



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ALTERA A COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carandaí, usando das atribuições e prerrogativas legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidas ao art. 2º, inciso V, da Resolução nº. 4, de 14 de outubro de 2009, as seguintes alíneas:

"Art. 2º

(...)

VII - *Da Comissão de Direitos Humanos e do Idoso:*

(...)

- f- promover a defesa dos idosos, aposentados e pensionistas;*
- g- promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao idoso;*
- h- fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos de idosos, aposentados e pensionistas;*
- i- estudar e propor políticas aptas à solução das dificuldades atinentes ao idoso e proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e a integração social dos idosos;*
- j- levantar dados e estatísticas que forem referentes a idosos, aposentados e pensionistas;*
- k- realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, aposentados e pensionistas, a fim de apontar suas possíveis soluções;*

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 4, de 14 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal "João Luiz Alves de Souza", 29 de outubro de 2013.

COR JESUS MORENO

-Presidente-

Publicada no Saguão do Paço Legislativo Municipal "João Luiz Alves de Souza", em vinte e nove de outubro de dois mil e treze. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.